



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 882, de 25 de outubro de 2013.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 12 DE JUNHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no perímetro urbano do município de Nova Russas/CE, passa a vigorar com as alterações previstas nessa Lei.

Art. 2º - O perímetro urbano do município de Nova Russas/CE será ampliado, conforme memorial descritivo constante do anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - O mapa do perímetro urbano previsto no anexo V da Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001, passa a vigorar com as disposições e limitações geográficas previstas no anexo II da presente Lei.

Art. 3º - A Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 21-A. Quando o imóvel objeto do parcelamento se destinar a urbanização especificamente comercial, será permitido o desmembramento de área mínima de 20,00m² aos imóveis construídos há mais de dez anos, localizados no centro da cidade (UTP-01), desde que previamente autorizado pelo órgão competente da Administração Pública Municipal. (NR)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de outubro de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 882/2013

MEMORIAL DESCRITIVO

(Assinado pelo Engenheiro responsável)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 882/2013.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve o novo perímetro urbano do município de Nova Russas, no estado do Ceará, a referida área urbana é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-0, tendo como base o marco do IBGE localizado ao lado da estrada de ferro no cruzamento da estrada carroçável que liga a sede do município ao distrito de Lagoa de São Pedro com as coordenadas $E(X)=315049,1337m$, e $N(Y)=9481185,6556m$. Partindo deste, com azimute de $31^{\circ}33'06''$ e distância de 38,60m no cruzamento da via férrea com a estrada carroçável chega-se ao M-1, partindo deste, com azimute de $24^{\circ}38'34''$ e distância de 786,65m passando pelo rio Curtume, chega-se M-2. Partindo deste, com azimute de $87^{\circ}45'38''$ e distância de 180,00m chega-se M-3, Partindo deste, cruzando a estrada que tem saída para Ipueiras, com azimute de $84^{\circ}48'20''$ e distância de 22,00m chega-se M-4. Partindo deste, com azimute de $83^{\circ}44'17''$ e distância de 486,00m chega-se M-5, com a estrada que dá acesso para Várzea Grande. Partindo deste, com azimute de $117^{\circ}48'45''$ e distância de 1.931,00m chega-se ao M-6, com a estrada que liga a sede com o distrito de Nova Betânia. Partindo deste, com azimute de $60^{\circ}08'15''$ e distância de 1.026,00m chega-se M-7, na bifurcação das estradas para as localidades de Cachoeira e Cachoeira de Cima. Partindo deste, com azimute de $194^{\circ}35'35''$ e distância de 1.647,00m chega-se M-8 eixo da saída para Fortaleza ao lado do riacho Cachoeira. Partindo deste, com azimute de $166^{\circ}45'08''$ e distância de 1.815,00m chega-se M-9, marco judicial na propriedade do Sr. Paulo Gleuber. Partindo deste, com azimute de $202^{\circ}18'05''$ e distância de 2.021,00m chega-se M-10, na estrada que liga a sede ao distrito de Canindezinho ao lado direito da residência do Sr. Zé Telinho na localidade Recanto. Partindo deste, com azimute de $255^{\circ}43'52''$ e distância de 1.554,00m chega-se M-11, na estrada que liga Nova Russas a Crateús. Partindo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

deste, com azimute de $313^{\circ}25'37''$ e distância de 2.685,00m que corta a via férrea e o rio Curtume até a estrada que liga a sede a localidade de Sítio Novo onde chega-se M-12. Partindo deste, com azimute de $282^{\circ}37'12''$ e distância de 1.502,00m cruzando a estrada que liga a sede a localidade de Gurgueia chega-se M-13. Partindo deste, com azimute de $351^{\circ}08'26''$ e distância de 1.578,00m cruzando o meio do serrote sossego e a estrada que liga a sede ao município de Ararendá, chega-se M-14. Partindo deste, com azimute de $57^{\circ}34'32''$ e distância de 2.724,00m, chega-se M-0, marco inicial fechando assim o polígono, com perímetro de 19.996,46 m e abrangendo uma área de 23.083.162,4637 m² ou 23,083 km².

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 25 de outubro de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 882/2013

**MAPA DO PERÍMETRO
URBANO**



